# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 01/2026/AD

# Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE**, pessoa coletiva n.º 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, n.º 6, 17.º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Pedro Nunes Pedro;

e

**PGA DE PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE GOLFE DE PORTUGAL E ASSOCIADOS,** pessoa coletiva n.º 503 641 510, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, n.º 6, 17.º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **PGA PORTUGAL,** neste ato representada pelo Presidente da Direção Rui Morris,

Considerando que:

**A.** As partes celebraram, em 2025, o "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 01/2025/AD" tendo por objeto o lançamento do Circuito Profissional de Golfe, bem como a constituição da comissão de golfe profissional da FPG;

**B.** As partes pretendem continuar a desenvolver, em 2026, o Circuito Profissional de Golfe, nomeadamente através da realização de torneios, entre os quais o Campeonato Nacional de Profissionais;

**C.** O apoio por parte da Federação Portuguesa de Golfe é essencial para assegurar a manutenção do circuito, permitindo que os golfistas profissionais portugueses alcancem maior ritmo competitivo e melhores condições para competir a nível internacional; e que

**D.** Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro que aprova o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, é possível a realização de contratos-programa para o fim pretendido entre as partes;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Contrato**

O presente contrato-programa tem por objeto a organização, promoção e execução do Circuito Profissional de Golfe 2026, incluindo a realização de torneios, a atribuição de prémios monetários, a implementação de medidas de apoio a jovens jogadores e à Seleção Nacional, bem como a dinamização de ações de formação destinadas ao desenvolvimento do golfe profissional em Portugal.

**Cláusula 2.ª**

**Período de execução**

O presente contrato vigora pelo período de 1 (um) ano, abrangendo todo o período de preparação, realização e conclusão do Circuito Profissional de Golfe.

**Cláusula 3.ª**

**Dotação do Circuito**

**1.** A FPG compromete-se a dotar o Circuito Profissional com um financiamento global de 90.000€ (noventa mil euros) destinados à execução do Circuito Profissional de Golfe, que contará com um mínimo de 5 (cinco) torneios e um Campeonato Nacional de Profissionais nos termos do Anexo I ao presente contrato-programa.

**2.** Sem prejuízo do disposto no ponto 1 supra, a FPG, poderá, unilateralmente, aumentar o referido valor de financiamento, tendo em conta a execução do orçamento aprovado para o Circuito Profissional de Golfe.

**Cláusula 4.ª**

**Direitos e Obrigações da Federação Portuguesa de Golfe**

**1.** A FPG obriga-se a:

**a.** Dotar o Circuito Profissional nos termos definidos na Cláusula 3.ª;

**b.** Nomear o Diretor da Comissão Técnica de cada torneio;

**c.** Nomear os árbitros que supervisionarão tecnicamente os torneios;

**d.** Promover o Circuito nos seus canais de comunicação institucional;

**e.** Manter constituída a Comissão de Golfe Profissional (CGP) criada junto da FPG ao abrigo do "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 01/2025/AD", nos termos que se acham definidos no referido Contrato-Programa (Anexo II ao presente contrato-programa).

**2.** Pertence à FPG o direito de comercialização do naming sponsor do Circuito Profissional de Golfe.

**3.** Compete à FPG fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

**Cláusula 5.ª**

**Obrigações da PGA PORTUGAL**

A PGA Portugal obriga-se a:

**a.** Organizar e promover em conjunto com a FPG o Circuito Profissional de Golfe, nos termos definidos pela CGP e de acordo com o calendário em Anexo I ao presente contrato-programa;

**b.** Negociar com os campos a organização de cada torneio;

**c.** Facilitar o acesso à competição para jovens jogadores e para a Seleção Nacional, garantindo, nomeadamente:

i. Inscrição gratuita para os atletas da Seleção Nacional em cada torneio;

ii. Taxa de participação reduzida (30€) para jogadores de 1.ª Categoria com menos de 25 anos.

**d.** Reservar para convidados da FPG 1/3 das equipas do Pro-Am de cada torneio do Circuito (3 jogadores por equipa), havendo um torneio, a acordar entre as partes, em que a FPG terá direito à totalidade das equipas;

**e.** Assegurar a supervisão técnica e regulatória do Circuito Profissional, sem prejuízo do referido na Cláusula 4.ª, número 1, alínea c);

**f.** Promover a formação e o desenvolvimento do golfe profissional através da realização de pelo menos duas ações de formação, creditadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., no âmbito do presente contrato-programa;

**g.** Respeitar os termos da competição definidos pela CGP;

**h.** Elaborar e remeter à FPG um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa.

**Cláusula 6.ª**

**Alterações ao contrato**

Quaisquer alterações ao presente contrato-programa deverão ser formalizadas por escrito e assinadas por ambas as partes.

**Cláusula 7.ª**

**Vigência do contrato**

O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica da FPG e mantém-se válido até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes a posteriores Circuitos Profissionais, exigindo-se para o efeito a aprovação nos termos da Cláusula anterior de adenda que altere o Anexo I ao presente contrato-programa.

**Cláusula 8.ª**

**Disposições Finais**

**1.** O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG – www.fpg.pt – em cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**2.** Este contrato-programa é regido e deve ser interpretado de acordo com a legislação vigente na República Portuguesa.

**3.** Para qualquer litígio emergente do presente contrato será exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 9.ª**

**Anexos ao contrato-programa**

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes Anexos:

**a.** Anexo I – Calendário Circuito Profissional de Golfe 2026;

**b.** Anexo II – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 01/2025/AD, celebrado entre a FPG e a PGA PORTUGAL.

Assinado em 2 de fevereiro de 2026, em Miraflores, em dois exemplares de igual valor.

**Pela Federação Portuguesa de Golfe,**

**Pedro Nunes Pedro**

Presidente

**Pela PGA de Portugal – Associação dos Profissionais de Golfe de Portugal e Associados,**

**Rui Morris**

Presidente

Anexo I

**Circuito Profissional de Golfe 2026**

O Circuito Profissional Português 2026 será composto pelos seguintes torneios, conforme as datas e locais estabelecidos abaixo:

1. Taça Joaquim Oliveira

   Datas: 19 a 21 de fevereiro de 2026

   Local: Quinta do Peru Golf & Country Club, Setúbal

2. Taça Capdeville Consulting

   Datas: 30 de abril a 2 de maio de 2026

   Local: Guardian Bom Sucesso Golf, Óbidos

3. Campeonato Nacional de Profissionais

   Datas: 11 a 14 de junho de 2026

   Local: PGA Aroeira 2, Charneca da Caparica

4. VII Solverde Players Championship

   Datas: 23 a 25 de julho de 2026

   Local: Oporto Golf Club, Porto

5. 43° Pro-Am da Ilha Terceira

   Datas: 8 a 10 de outubro de 2026

   Local: Terceira Golf Club, Açores

6. Lisbon Masters

   Datas: 22 a 24 de outubro de 2026

   Local: Lisbon Sports Club, Lisboa